



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – SEMAFIN**

**Ata de Registro de Preços nº 008/2024 – SEMAFIN**

**Processo Administrativo nº 2024.0122.001/2024 – SEMAFIN**

**Pregão Eletrônico nº 007/2024 – CPL/DP (REPETIÇÃO DO PE Nº 002/2024 – CPL/DP)**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0122.001/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR, BOMBA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 02 – MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD.CURTO 50MM X 1.1/2	KRONA	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2	ADAPTADOR SOLD.CURTO 60MM X 2	KRONA	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
3	ADAPTADOR SOLD.CURTO 75MM X 1.1/2	KRONA	UND	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
4	ADAPTADOR SOLD.CURTO 75MM X 2.1/2	KRONA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5	ADAPTADOR SOLD.CURTO 85MM X 3	KRONA	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
6	CURVA FEMEA GALVANIZADA 1.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
7	CURVA FEMEA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
8	CURVA FEMEA GALVANIZADA 2.1/2"	TUPY	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

A H DA SILVA  
ALMEIDA:0553962700  
0139

Assinado de forma digital por A H  
DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:53:54 -03'00'



*Assinatura*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9	JOELHO 45 GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
10	JOELHO 90 GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
11	JOELHO 90 GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	JOELHO 90 GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
13	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
14	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
16	LUVA SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
17	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
19	LUVA GALVANIZADA CERTIFICADA 2'	TUPY	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
20	LUVA GALVANIZADA 1.1/2'	TUPY	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
21	LUVA GALVANIZADA 2.1/2	TUPY	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
22	NIPEL GALVANIZADA 3 X 2"	TUPY	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
23	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
24	NIPEL GALVANIZADO 2.1/2 NHGD212	TUPY	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
25	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	5	R\$ 20,20	R\$ 101,00
26	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
27	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	TIGRE	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
28	TEE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
29	TEE SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
30	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/2	TUPER	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
31	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 2.1/2"	TUPER	UND	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
33	TUBO ROSCAVEL PVC P/ÁGUA 1.1/2"	TUPER	UND	25	R\$ 655,00	R\$ 16.375,00
34	TUBO ROSCAVEL PVC P/ÁGUA 2"	KRONA	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
35	TUBO ROSCAVEL PVC P/ÁGUA 2.1/2"	KRONA	UND	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
36	TUBO SOLDAVEL PVC 050MM	KRONA	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
37	TUBO SOLDAVEL PVC 060MM	KRONA	UND	25	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
38	UNIAO GALVANIZADA C/ASSENTO DE BRONZE 1.1/2"	KRONA	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
39	UNIAO GALVANIZADA C/ASSENTO DE BRONZE 2"	TUPY	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
41	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2	TUPY	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
42	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2	TUPY	UND	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
43	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00

**VALOR TOTAL GRUPO 02**

**R\$ 71.380,00**

**GRUPO 03 – MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.50MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
6	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.5MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
7	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
8	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
9	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
10	CABO FLEXIVEL PP 4 X 0.75MM ROLO C/100MTS	SIL	ROLO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
11	CHAVE CORRENTE PESADA 6"	VONDER	UND	3	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
12	CHAVE CORRENTE PESADA 8"	VONDER	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
13	CHAVE GRIFO RED 18"	GEDORE	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
14	CHAVE GRIFO RED 24"	GEDORE	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
15	CHAVE GRIFO RED 36"	GEDORE	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
16	CHAVE MAGNETICA MONOFASICA PDWM05 5.0CV	WEG	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
17	CONTACTOR MONOFASICA CWM12-10-30V26	WEG	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	CONTACTOR MONOFASICA CWM32 LE-32A	WEG	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
19	CONTACTOR MONOFASICA CWM32-10-30V26 220V	WEG	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
20	CONTACTOR MONOFASICO CWM9 LE-9AP	WEG	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
21	CONTACTOR TRIFASICO CWM12 LE-12	WEG	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
22	CONTACTOR TRIFASICO CWM12-10-30V41	WEG	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
23	CONTACTOR TRIFASICO CWM25 LE-25A	WEG	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
24	CONTACTOR TRIFASICO CWM9-10-30V41 380V	WEG	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
25	CONTATOR MONOFASICA CWM18-11-30VC26	WEG	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
26	CONTATOR MONOFASICA CWM32-00-30V26 220V	WEG	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
27	CONTATOR MONOFASICO CWB09-11 30D23	WEG	UND	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
28	CONTATOR MONOFASICO CWB12-11 30D23	WEG	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
29	CONTATOR MONOFASICO CWB32-11 30D23	WEG	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
30	CONTATOR MONOFASICO CWB40-11 30D23	WEG	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
31	CONTATOR MONOFASICO CWM18-11 30V23	WEG	UND	5	R\$ 171,00	R\$ 855,00
32	CONTATOR MONOFASICO CWM40-11 30V26	WEG	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
33	CONTATOR TRIFASICO CWB32-11 30D33	WEG	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
34	CONTATOR TRIFASICO CWM07-10 190V5	WEG	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
35	CONTATORMINI MONOFASICO CW07-10-	WEG	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00

A H DA SILVA  
ALMEIDA:0553962700  
0139

Assinado de forma digital por A H  
DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:54:50 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	30V05						
36	CONTATORMINI MONOFASICO CW07-10-30V25	WEG	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
37	CONTATORMINI MONOFASICO CWC07-10-30V26	WEG	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
38	CONTATORMINI MONOFASICO CWC07-10-30V41	WEG	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00	
39	DISJUNTOR MONOFASICO 100AP	WEG	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
40	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	WEG	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	
41	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	WEG	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
42	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	WEG	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	
43	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	WEG	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
44	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	WEG	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
45	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	WEG	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	
46	DISJUNTOR TRIFASICO 80A	WEG	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	
47	FIO CABO FLEXIVEL 02.5MM (12) AZUL/PRETO/VERDE	WEG	MT	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	
48	FIO CABO FLEXIVEL 04.0MM (10) AMARELO/PRETO/VERMELHO	SIL	MT	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00	
49	FITA AUTO-FUSAO 3M 10MT	SIL	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	
50	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	SIL	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
51	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	SIL	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
52	FITA ISOLANTE 33+SCOTCH 10MT	SIL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
53	FITA ISOLANTE 33+SCOTCH 20MT	SIL	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
54	QUADRO P/BOMBA SPD TRF. 7.5CV M4A 380V	3M	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	
55	QUADRO P/BOMBA SPD TRIF. 10.0CV OP/M4A 380V	3M	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	
56	QUADRO P/BOMBA SPD TRIF. 5.5CV M4A RFF	3M	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
57	QUADRO P/BOMBA SPD TRIF. 6.0CV 380V OP/M4	3M	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
58	QUADRO P/BOMBA SPD TRIF. OM4A/M 3.0CV 380V	3M	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
59	QUADRO P/BOMBA SPM MONOF. 3.0CV M4A 220V	3M	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
60	QUADRO P/BOMBA SPM MONOF. 5.0CV M4A S/O 220	EBARA	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	
61	RELE ELETRONICO MONOFASICA RPW-FFD66	EBARA	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	
62	RELE ELETRONICO TEMPO BV 10S	EBARA	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
63	RELE ELETRONICO TEMPO BV 30S	EBARA	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
64	RELE ELETRONICO TEMPO RTW17 10S	EBARA	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	
65	RELE ELETRONICO TEMPO RTW17 30S	EBARA	UND	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	
66	RELE ELETRONICO TRIFASICO RPW-FFD70	EBARA	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	
67	RELE ELETRONICO TRIFASICO RPW-FFD74	WEG	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00	
68	RELE PROTECAO ELETRONICO RMW17-FF01D97	WEG	UND	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00	

A H DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139

Assinado de forma digital por A H DA  
SILVA ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:55:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

69	RELE SOBRECARGA RW-117 (1D3) 97AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 524,00	R\$ 2.620,00
70	RELE SOBRECARGA RW27 (1D2) U017	WEG	UND	5	R\$ 44,21	R\$ 221,05
71	RELE SOBRECARGA RW-27 (1D3) 10AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 130,79	R\$ 653,95
72	RELE SOBRECARGA RW-27 (1D3) 12.5AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
73	RELE SOBRECARGA RW-27 (1D3) 15AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 163,00	R\$ 815,00
74	RELE SOBRECARGA RW-27 (1D3) 23AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
75	RELE SOBRECARGA RW-27 (1D3) 32AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
76	RELE SOBRECARGA RW-27 (1D3) 8AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
77	RELE SOBRECARGA RW-67 (2D3) 57AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
78	RELE SOBRECARGA RW-67 (2D3) 63AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
79	RELE SOBRECARGA RW-67 (2D3) 70AP 1000V	WEG	UND	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 03</b>						<b>R\$ 82.500,00</b>
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 153.880,00</b>

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A H DA SILVA  
ALMEIDA:0553  
9627000139

Assinado de forma digital  
por A H DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:56:50  
-03'00'



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

A H DA SILVA  
ALMEIDA:05539627  
000139

Assinado de forma digital por A H  
DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:56:23  
-03'00'





## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A H DA SILVA  
ALMEIDA:05539627  
000139

Assinado de forma digital por A H  
DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:58:01 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 16 de abril de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

A H DA SILVA  
ALMEIDA:0553962700  
0139

Assinado de forma digital por A H  
DA SILVA  
ALMEIDA:05539627000139  
Dados: 2024.04.16 13:58:26 -03'00'

**Empresa:** A. H. DA SILVA ALMEIDA (FERRAGRIL)

**CNPJ:** 05.539.627/0001-39

**Endereço:** Av. Jose Olavo Sampaio, nº 980, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: nº 65.760-000

**Email:** [ferragri@hotmail.com](mailto:ferragri@hotmail.com)

**Telefone:** (99) 991615147

**Representante Legal:** ANA HELOIZA DA SILVA ALMEIDA

**CPF:** 369.xxx.xxx-34